



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -
SEDUC
SEDUC/CREVILHENA

Chamada Pública Simplificada n.º 02/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 1706/2013.

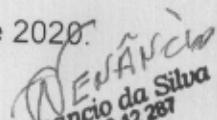
O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que fará **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada com o objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEIXE TAMBAQUI (FILÉ)**, diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para atender as escolas da Rede pública Estadual no município de Vilhena – RO, no período de março a agosto de 2020. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de **habilitação e projeto de venda** dar-se-á, no dia 27 DE MARÇO DE 2020, no Auditório da CRE/SEDUC/VILHENA, Rua **Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO**, às **9 horas**. Onde serão abertos os envelopes 01 e 02. A Comissão analisará a documentação e, em ato contínuo serão apresentados o(s) projeto(s) classificados.

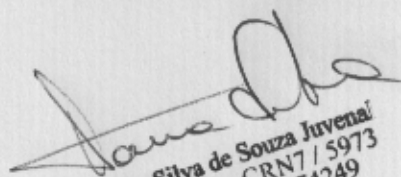
1. Objetivo

1.1. Chamamento público para recebimento dos projetos de venda de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor a merenda escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede pública Estadual no município de Ensino em Vilhena - RO.

1.2. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

Vilhena, 05 de março de 2020.


José Venâncio da Silva
Matrícula 3000 12 287


Sâmia Silva de Souza Juvenal
Nutricionista CRN7 / 5973
Matrícula: 300174249